

FÉRIAS

PORTARIA Nº 404 DE 07 DE ABRIL DE 2025/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5906994-2	HUMBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA FILHO	20/01/2024 A 19/01/2025	22/04/2025 A 02/05/2025

OBS: CONFORME O PROCESSO Nº E-2025/2457496
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.04.2025.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1185077

PORTARIA Nº 398 DE 05 DE ABRIL DE 2025.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57206793-1	LUZINETE ALVES CIRIACO DA SILVA	22/10/2018 a 21/10/2019	02/06/2025 a 01/07/2025

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº E-2025/2009795
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.04.2025.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 399 DE 05 DE ABRIL DE 2025.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57189732-3	ALAN DOS SANTOS REIS	20/08/2020 A 19/08/2021	01/05/2025 a 30/05/2025

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº E-2025/2238871
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.04.2025.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 400 DE 05 DE ABRIL DE 2025.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
55587348-1	DIANA HELEN DOS SANTOS SILVA	01/02/2022 a 31/01/2023	15/05/2025 a 13/06/2025

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº E-2025/2158578
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.04.2025.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1185001

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 150, de 28 de março de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Marajó I nº 04, de 17 de março de 2025 que aprova a proposta do município de Soure/PA nº 36000007375/2025 inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Marajó I nº 04, de 17 de março de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta nº 36000007375/2025 do município de Soure/PA inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 28 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 149, de 28 de março de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR
- Considerando a Resolução da CIR Marajó I nº 05, de 17 de março de 2025 que aprova a proposta do município de São Sebastião da Boa Vista/PA nº 36000009520/2025 inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Marajó I nº 05, de 17 de março de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta nº 36000009520/2025 do município de São Sebastião da Boa Vista/PA inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 28 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 148, de 28 de março de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Marajó I nº 01 de 17 de março de 2025 que aprova a proposta do município de Cachoeira do Arari/PA nº 36000001021/2025 inscrita no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Marajó I nº 01 de 17 de março de 2025.